

» REGISTO CENTRAL DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO (RCBE)

Na sequência das informações prestadas no “Notícias à Sexta” de 19 de Abril e de 21 de Junho do corrente ano, sobre a eventual aplicabilidade às IPSS da obrigatoriedade de proceder ao Registo de Beneficiário Efectivo, nos termos da Lei nº 83/2017, de 18 de Agosto, da Lei nº 89/2017, de 21 de Agosto e da Portaria nº 233/2018, de 21 de Agosto, vem a CNIS informar as suas associadas do seguinte:

1 – Foi publicada com data de hoje, no Diário da República, a [Portaria nº 200/2019, de 28 de Junho](#), que altera os prazos para a declaração inicial das entidades sujeitas ao RCBE, passando o termo desses prazos a ser os seguintes:

- a) Entidades sujeitas a registo comercial (o que inclui, em princípio, as cooperativas de solidariedade social) – até 31 de Outubro de 2019.
- b) Demais entidades (o que inclui, em princípio, associações de solidariedade social, fundações de solidariedade social, associações mutualistas, Irmandades da Misericórdia, Institutos de Organizações ou Instituições da Igreja Católica) – até 30 de Novembro de 2019.

2 – A ASAE remeteu à CNIS a resposta ao pedido de clarificação que lhe fora enviado, confirmando o entendimento que a CNIS vem defendendo – que é mister a Comissão de Coordenação das Políticas de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo definir previamente que tipo de entidades deve ser abrangido pela qualificação de organizações sem fins lucrativos, para os efeitos do capítulo X da Lei nº 83/2017, de 18 de Agosto.

Este mesmo aspecto é invocado como fundamento para a prorrogação dos prazos no texto introdutório da Portaria nº 200/2019, de 28 de Junho.

3 – Publica-se em anexo, o ofício de resposta da ASAE.



Índice

Ações de Informação em Faro	3
Legislação	3
Candidaturas	4
UDIPSS/Federações	5
IPSS	5
Imprensa	6
Diversos	7

Sites: www.cnis.pt | www.solidariedade.pt | www.rotass.cnis.pt

A CNIS na prossecução das suas iniciativas e dando cumprimento ao seu plano de atividades para 2019, vai levar a efeito no **dia 27 de junho, em Lisboa**, duas Ações de Informação e Esclarecimento, uma em parceria com a **ACT** e outra com a **ASAE**, a saber:



Ações de Informação, Sensibilização e Esclarecimento com a ACT e ASAE

Em parceria com a ASAE e com a ACT

Destinatários: Dirigentes e técnicos das IPSS associadas
Local: Instituto D. Francisco Gome (Casa dos Rapazes), em Faro

Programa 18.julho.2019



09:00 - Credenciação e acolhimento
09:30 - “Os Riscos Profissionais: Sua Prevenção”

Oradoras: Eng^a Rita Ferreira e Eng^a Tânia Simões

» Inscrição gratuita [aqui](#)



14:00 - Credenciação e acolhimento
14:30 - “Boas Práticas de Higiene e Segurança Alimentar”

Orador: Dr. Pedro Nabais

Objetivos: Prevenção do cumprimento da legislação reguladora do exercício das atividades económicas, nomeadamente na área alimentar

» Inscrição gratuita, [aqui](#)

LEGISLAÇÃO



Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Educação e Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

[Portaria n.º 191/2019 - Diário da República n.º 118/2019, Série I de 2019-06-24](#)

Regula a prova da situação escolar para efeitos de atribuição e manutenção do abono de família para crianças e jovens e da bolsa de estudo, bem como da atribuição das prestações por morte e manutenção da pensão de sobrevivência do regime geral de segurança social.



Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

[Portaria n.º 197/2019 - Diário da República n.º 120/2019, Série I de 2019-06-26](#)

Portaria de extensão das alterações do contrato coletivo entre a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade - CNIS e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais – FNSTFPS.



Extrato da Portaria de Extensão:

Artigo 1.º

1 - As condições de trabalho constantes das alterações do contrato coletivo entre a Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade - CNIS e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais - FNSTFPS, publicadas no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 47, de 22 de dezembro de 2018, são estendidas no território do continente:

a) Às relações de trabalho entre instituições particulares de solidariedade social não filiadas na confederação outorgante que prossigam as atividades reguladas pela convenção, exceto as santas casas da misericórdia, e trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias profissionais nela previstas;

b) Às relações de trabalho entre instituições particulares de solidariedade social filiadas na confederação outorgante que prossigam as atividades reguladas pela convenção e trabalhadores ao seu ser-

viço, das referidas profissões e categorias profissionais, não representados pela associação sindical outorgante.

2 - A presente portaria não é aplicável aos trabalhadores filiados no SEP - Sindicato dos Enfermeiros Portugueses, nem a trabalhadores filiados nos sindicatos representados pela FENPROF - Federação Nacional dos Professores, pela FESAHT - Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal e pela FEPCES - Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços.

3 - As retribuições das tabelas salariais inferiores à retribuição mínima mensal garantida apenas são objeto de extensão nas situações em que sejam superiores à retribuição mínima mensal garantida resultante de redução relacionada com o trabalhador, de acordo com o artigo 275.º do Código do Trabalho.

Artigo 2.º

1 - A presente portaria entra em vigor no quinto dia após a sua publicação no Diário da República.

2 - A tabela salarial e cláusulas de natureza pecuniária previstas na convenção produzem efeitos a partir de **1 de junho de 2019**.

Sites: www.cnis.pt | www.solidariedade.pt | www.rotass.cnis.pt

 **Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Gabinete da Secretária de Estado da Segurança Social**

Despacho n.º 5894-A/2019 - Diário da República n.º 120/2019, 1º Suplemento, Série II de 2019-06-26

Estabelece e regula a atribuição de um apoio de natureza social, no âmbito do subsistema de ação social, destinado à alimentação das crianças que se encontrem a frequentar uma ama integrada no Instituto da Segurança Social, I. P.

 **Finanças e Justiça**

Portaria n.º 200/2019 - Diário da República n.º 122/2019, Série I de 2019-06-28

Estabelece os prazos para a declaração inicial do RCBE e revoga os artigos 13.º e 17.º da [Portaria n.º 233/2018](#), de 21 de agosto

CANDIDATURAS

» **Novo Aviso n.º POISE-32-2019-17**

T.O 3.10 - Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS 4G)

Prazo de candidaturas I até 28.agosto.2019

» **Lisboa 2020 alarga prazo do concurso para Creches PDCT-AML até 31-10-2019**

Consulte o [Aviso LISBOA-42-2019-03 alteração](#)

» A Fundação "la Caixa" lança a segunda convocatória da **iniciativa Promove**, destinada à dinamização das regiões portuguesas de fronteira. Prazo para candidaturas I até 31 de julho
Promovemos o desenvolvimento económico das regiões do interior do país.

[Ver promove. Regiões fronteiriças aqui](#)

» **Prémio Direitos Humanos 2019**

Prazo para candidaturas | até 31 de julho
O Prémio Direitos Humanos, aprovado pela Assembleia da República, destina-se a reconhecer e distinguir o alto mérito da atividade de organizações não-governamentais ou o trabalho, individual ou coletivo, de cidadãos portugueses ou estrangeiros, designadamente literário, científico, histórico ou jurídico, jornalístico ou audiovisual.

[Ler mais »»»](#)

Aviso LISBOA-43-2019-12

PEDU: PI 9.8 Zonas Desfavorecidas - Aviso 2019

Prazo de candidaturas: I até 31 de outubro de 2019

» **Prorrogados 3 Avisos | Instrumentos específicos de proteção das vítimas e de acompanhamento de agressores na violência doméstica**

A Autoridade de Gestão do **PO ISE** informa que o prazo para submissão de candidaturas à Tipologia de Operações 3.17 - "Instrumentos específicos de proteção das vítimas e de acompanhamento de agressores na violência doméstica"

» **Novo regulamento das Medidas Contrato-Emprego e Contrato-Geração**

Prazo de candidaturas I 20 de julho de 2019

INFORMAÇÕES / ATIVIDADES UDIPSS/FEDERAÇÕES



UIPSS – LEIRIA

Sessão de Esclarecimento dupla: “Regime do Maior Acompanhado” e
“Contrato Coletivo de Trabalho”

Data: 02 de julho

Local: Rua Camilo Santos Barata, nº 3, Cruz d’Areia, Leiria

Inscreva-se [aqui](#)

INFORMAÇÕES/ATIVIDADES IPSS



13ª Maratona “Rota do Baixo Mondego”



30 de junho

Prova organizada pela [Casa do Povo de Abrunheira](#), com trilhos de rara beleza paisagística, muitos deles só conhecidos pelos próprios atletas uma vez que os lugares de difícil acesso só podem ser percorridos desta forma, sendo curiosamente esse um dos privilégios de quem pratica esta modalidade.

Inscrição [aqui](#)

[Cocktail Dinatoire](#)



5 de julho | 18h00

Uma organização das ASAS (Santo Tirso) e com o apoio do Cidanay Santo Tirso, que convidam para um fim de tarde especial.

Mais informações [aqui](#)

Sites: www.cnis.pt | www.solidariedade.pt | www.rotass.cnis.pt



ASSOL FEST



5 e 6 de julho



Largo da Feira em oliveira de Frades

Uma iniciativa da ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões, por ocasião do seu 30º aniversário



Festa do Padroeiro do Bairro S. Domingos



7 de julho | 11h00

Uma iniciativa do [Centro Social 6 de Maio](#) (Amadora), dia em que a IPSS celebra o 44º aniversário da independência de Cabo Verde e de S. Tomé e Príncipe e o encerramento das atividades do ano letivo 2018-2019

Associação de Apoio à Criança do Distrito de Castelo Branco (AACCB), vai trazer ao encontro da população Albicastrense o Projeto "(Des)Igualdades que (En)Cantam, 4ª Edição" que terá lugar no dia 14 de Julho, pelas 14h30 no Cine Teatro Avenida de Castelo Branco.

Consistirá na demonstração pública das capacidades de artistas com deficiência através de um verdadeiro espectáculo Musical "Alice no País das Maravilhas" cofinanciado pelo INR I.P.

IMPrensa

» [Frota Solidária: acelerar a inclusão e travar as desigualdades](#)

O projeto Frota **Solidária** arrancou em 2008 como resposta da Fundação Montepio a uma necessidade já sinalizada por entidades da **economia** ...

? [Oito instituições da área do VIH exigem ao Estado 82 mil euros em dívida](#)

Oito instituições de solidariedade social que atuam na área do VIH/sida exigem ao ... ao **PROCOOP [Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais]**, tudo tem ...

» [Fundação "la Caixa" e BPI destinam 50 milhões para a ação social em Portugal](#)

Em 2018, a atuação da Fundação "la Caixa", em conjunto com o BPI, financiou com mais de 15 milhões de euros projetos **sociais**, culturais, ...

» [Novas ordens dos fisioterapeutas e assistentes sociais ...](#)

Novas ordens dos fisioterapeutas e **assistentes sociais** aprovadas no Parlamento. Falta apenas a votação final global no Parlamento para que ...

Sites: www.cnis.pt | www.solidariedade.pt | www.rotass.cnis.pt

DIVERSOS

Seminário "[Pensar a Participação das Crianças na Tomada de Decisão Pública](#)"

Dia 2 de julho, na sala do Senado da Assembleia da Republica

Consulte o programa [aqui](#). Faça a sua inscrição [aqui](#).

Extacto do Comunicado de Conselho de Ministros de 27 de junho

5. Foi aprovado na generalidade um diploma que consagra a possibilidade de disponibilizar a informação do **registo criminal**, permanentemente atualizada, mediante consulta com um código de acesso válido por um período variável, de acordo com a duração escolhida pelo próprio requerente, contendo a informação atualizada à data em que é emitido.

Esta medida está incluída no Programa Simplex e enquadra-se no quadro da modernização dos ser-

viços de identificação criminal e da progressiva introdução de melhorias na forma de acesso à informação em registo por parte dos cidadãos e das empresas.

13. O Conselho de Ministros procedeu à reprogramação da despesa relativa à aquisição de bens alimentares com recurso ao **Programa Operacional de Auxílio às Pessoas Mais Carenciadas (2014-2020)**.

**Dia Internacional das Cooperativas
- 6 de julho -**

Lino Maia

Exmo. Senhor,
Lino Maia
Presidente da CNIS
Rua da Reboleira, n.º 47
4050-492 Porto

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
		S/20759/19/SC DAJC	24/06/2019

ASSUNTO: Registo Beneficiário Efetivo – Instituições de Solidariedade Social

Na sequência da receção, e subsequente análise do ofício remetido por V.^a Ex.^a, na qual foram solicitados esclarecimentos à ASAE quanto à aplicabilidade do Capítulo X, da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, bem como aplicabilidade do cumprimento oficioso dos deveres previstos no art.º 146.º n.º 2 al. c) do mesmo diploma, informamos do seguinte:

A Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, tem aplicação direta na esfera jurídica das entidades obrigadas e das entidades equiparadas a entidades obrigadas.


Considerando que as organizações sem fins lucrativos fazem parte do conceito de entidades equiparadas, as mesmas encontram-se obrigadas ao cumprimento dos deveres estabelecidos no artigo 146.º daquele diploma, independentemente da publicação dos Regulamentos necessários a adotar pela ASAE nos termos do n.º 2 do mesmo articulado, um dos quais já foi objetivo de consulta pública através do Aviso n.º 8177/2018.

Não obstante o que se disse, e atendendo que até à presente data a Comissão de Coordenação não constituiu uma listagem de pessoas, entidades ou organizações, enquadráveis na definição de organização sem fins lucrativos, entendemos que não existem condições, para no prazo fixado no artigo 13.º da Portaria n.º 223/2018, de 21 de agosto, todas as organizações sem fins lucrativos procederem ao registo como beneficiário efetivo.

L

Esta situação, que urge clarificar, foi comunicada à Comissão de Coordenação, com vista à sua resolução o mais rapidamente possível, encontrando-se a ASAE a aguardar a prestação de informações por parte daquela Comissão.

Com os melhores cumprimentos,



Pedro Portugal Gaspar
Inspetor-Geral